

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO № 2759 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional do Poder Executivo ao Suplementar orçamento vigente".

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Considerando, a necessidade de realocação de recursos orçamentários essenciais à realização de despesas com Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – secretaria de saúde e folha de pagamento de servidores da secretaria de meio ambiente:

Considerando, a autorização na Lei Orçamentaria Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 2.625, de 17 de dezembro de 2019, para a abertura de crédito adicional suplementar através de decreto do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigos 4º, da Lei Municipal nº 2.625/2019, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 17.477,00 (dezessete mil e quatrocentos e setenta e sete reais), nas seguintes dotações orçamentarias:

DOTAÇÃO: 192

DOTAÇÃO: 192			AND THE CAYAMBII
Órgão:	02		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	04		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade:	01		GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10		SAÚDE
SubFunção:	302		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATRORIAL
Programa:	0011		GESTÃO E PROMOÇÃO DE UMA SAÚDE DE QUALIDADE
Proj. Ativ.:	2208		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Categoria:	3		DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90		APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	32		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Desdobramento:	00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso:	102	121	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS
À SAÚDE			A mes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

		-			
DOT	- A /	A.	α.	21	0
DUI	M		u:	33	

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU Unidade: 13 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Subunidade: 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL SubFunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0042 CIDADE VERDE E SUSTENTÁVEL Proj. Ativ.: 2180 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Categoria: 3 **DESPESAS CORRENTES** Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS Elemento:

Elemento: 94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Desdobramento: 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Total do Crédito Suplementar.....R\$ 17.477,00

Art. 2° - Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, fica anulada as seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 17.477,00 (dezessete mil, quatrocentos e setenta e sete reais):

DOTAÇÃO: 188

Fonte de Recurso:

102

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade:	01	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0011	GESTÃO E PROMOÇÃO DE UMA SAÚDE DE QUALIDADE
Proj. Ativ.:	2208	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

mu.

.....R\$ 15.000,00

RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFRÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DOTAÇÃO: 318				
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU		
Unidade:	13	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
Subunidade:	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Função:	18	GESTÃO AMBIENTAL		
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa:	0042	CIDADE VERDE E SUSTENTÁVEL		
Proj. Ativ.:	2180	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES		
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento:	11	VENCIMENTOS E ANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E ANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
Fonte de Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINÁRIOSR\$ 2.477,00		
Total da AnulaçãoR\$ 17.477,00				

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 25 de setembro de 2020.

DIOGO CURI HAUEGEN Prefeito Municipal

AMANDA ALVES DOS SANTOS ASSIS Secretário Municipal de Administração e Finanças